

Partes agora podem deixar audiência trabalhista em caso de atraso

24/08/2023

Foi publicada, nesta quinta-feira (24/8), a [Lei 14.657/2023](#), que autoriza as partes e os advogados a se retirar em caso de atraso injustificado do início de audiência na Justiça do Trabalho.

Reprodução



Se audiência atrasar mais de 30 minutos, partes e advogados podem se retirar. Reprodução

A alteração foi incluída pela lei no artigo 815 da CLT. Conforme o texto, a tolerância do atraso é de trinta minutos.

Além disso, a audiência deve ser remarcada pelo juiz ou presidente do colegiado para a data mais próxima possível. Não é permitida a aplicação de qualquer penalidade às partes.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-ago-24/partes-agora-podem-deixar-audiencia-trabalhista-atraso/>